



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 568

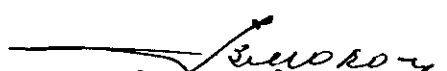
Data: 26 de fevereiro de 1975.

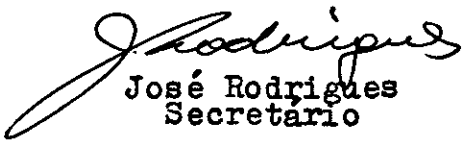
Súmula: Dispõe sobre a abertura do Crédito Adicional Especial de Cr\$-5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) para atender despesas com estudo e confecção de um novo BRAZÃO e BANDEIRA do Município de Paranacity e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, NO ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial de Cr\$--- 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) para atender despesas com estudos e confecção de um novo Brazão e Bandeira do Município de Paranacity.
- Art. 2º - A despesa decorrente do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1º, será classificada da seguinte maneira: GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL - SECRETARIA - DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - código 3.1.3.0.02 - consignado para serviços técnicos ou especializados contratados.
- Art. 3º - Como recurso hábil para fazer face à abertura do Crédito Especial previsto nesta Lei, fica reduzida do atual orçamento, na importância de Cr\$-5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) a seguinte dotação: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - VI - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - código 3.2.6.0.19 - conta 114 - consignação "a" - Reserva de contingência.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

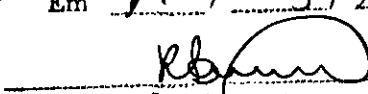
Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 26 de fevereiro de 1975.


José Bonifácio Moron
-Prefeito Municipal-


José Rodrigues
Secretário

Publicado (a) no jornal "FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 11, 03, 75


Secretário